



Ofício nº 592/2018  
Ibitinga, 05 de Junho de 2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre cadastro de imóveis.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 789/2018 (Requerimento nº 169/2018) sobre cadastro de imóveis.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP



Ao Gabinete da Sra. Prefeita,


Em resposta ao requerimento nº169/2018 do Senhor Vereador Marco Antônio Fonseca, indagando sobre o cadastramento de imóveis, informo que este setor não nega cadastrar imóveis, quando informados adequadamente pela Secretaria de Obras da prefeitura Municipal de Ibitinga.

Cabe a fiscalização de obras averiguar as metragens das edificações assim que solicitado, bem como suas características e padrões construtivos.

Quanto a abertura de empresas, faz-se necessário o imóvel estar regularizado na prefeitura para que o procedimento transcorra de forma adequada.

Ademais, foi realizado recadastramento imobiliário através de aerofotogrametria no período de agosto de 2017 até janeiro de 2018. Neste processo, foram cadastros 7.557 imóveis e ampliações que se encontravam irregulares no município.

Atenciosamente.



**Raphael G. A. Torrezan**

Diretor do Dept. Contabilidade, Orçamento e Receitas